LEI Nº 1020 DE 20 DE ABRIL DE 2004.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 984 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 984 de 16 de dezembro de 2003 *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio para plantão 24 horas e atendimento hospitalar e dá outras providências"*, passando a ter a seguinte redação.

Art.2º - O Município repassará, mensalmente a Sociedade Beneficente Hospital São José, a importância de até R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) mensais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 20 de abril de 2004.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20.04.2004.

Secr. da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 20/04/04 a 29/04/04

Secretaria Municipal da Administração